

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2023

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Saúde e Medicina Preventiva **Diogo Alves Fernandes**, RG nº: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, em atendimento à, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com o item do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o objeto que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.400.052/0001-91, com sede na Avenida Jacobus Baldi, nº 745, Jardim Iracema, São Paulo, Telefone: (11) 5519-4022 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Eduardo Alves de Amorim**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 41.929.300-0 e CPF: 342.177.918-01:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição material cirúrgico e hospitalar, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição material cirúrgico e hospitalar.

3.8. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

d) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição material cirúrgico e hospitalar, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição material cirúrgico e hospitalar;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por Ordem de entrega/ e ou Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Diogo Alves Fernandes - Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

Eduardo Alves de Amorim - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas no fornecimento de material cirúrgico e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. Descrição:

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2.1	Água oxigenada 10 vol. Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	3.000	Frasco
2.2	Álcool a 70% - associação de álcool 70% mais água destilada, antisséptico e bactericida, embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde conforme rdc nº 199/06. Caixa com 12 unidades.	12.000	Litro
2.3	Ácido peracético concentração: 0,2%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph de 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 035/2010. Para cada 08 galões acompanha 50 tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. Apresentar laudos de eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	400	Galão 5 litros
2.4	Detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies fixas hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de peróxido de hidrogênio 0,35% e pH neutro. Ação bactericida em no mínimo 05 minutos. Ação fungicida, virucida (rotavirus e norovirus) e esporicida. Pronto para uso, compatível com polímeros e metais. Apresentação em frasco pulverizador de 750ml.	1.000	Frasco
2.5	Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e tensoativo não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui ph 1,0 utilizado na diluição de 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 30 minutos. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultra-sônica. Apresentação: frasco 1 litro com dosador, constando na embalagem nº lote, data	12	Frasco

	fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro ms e farmacêutico responsável.		
2.6	Solução antisséptica em forma de gel ou hidroalcolico tixotrópico; uso em anti-sepsia para as mãos; a base de álcool etílico 70% e/ou isopropílico, agentes hidratantes, emolientes, sem corante, sem perfume e hipoalergênico, deverá conter em sua composição alpha-bisabolol e/ou glicerina. Apresentação em refil resistente contendo entre 1.000 e 1.200 ml, com válvula que não permita entrada de ar. Embalagem de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; deve possuir dados de identificação, procedência e instruções de uso de acordo com a legislação vigente e número de registro na anvisa como cosmético.	6.000	Litro
2.7	Solução de clorexedine degermante a 2%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	6.000	Almotolia
2.8	Solução de clorexedine alcoolica a 0,5%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	3.000	Almotolia
2.9	Solução de clorexedine aquosa a 2%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	3.000	Almotolia
2.10	Vaselina solida 90 gramas - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	300	Frasco
2.11	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	2.400	Litro
2.12	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo veículo aquoso tópico (100 ml). Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	3.000	Frasco
2.13	Solução limpadora enzimática. Detergente concentrado com 7 enzimas: protease, celulase, mananase, peptidase. Carbohidrase, lipase e amilase, pH neutro, com laudo de atividade mínima proteolítica e amilolítica conforme RDC 703 de 16 de Maio/2022; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, em processo manual ou em lavadoras ultrassônicas e termodesinfetadoras; apresentar laudo de não corrosividade; laudo de rinsabilidade. acondicionado em frasco de 5L.	200	Galão
2.14	Vaselina líquida 1000 ml - embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	240	Litro
2.15	Acido acetico 5% - 1000 ml embalagem pet (politereftalato	120	Litro

	de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde		
2.16	Lugol 5 % 1000 ml. Embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	30	Litro
2.17	Detergente desinfetante de nível intermediário, para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, ambulatoriais, equipamentos, artigos médicos inalatórios e não críticos. Princípio ativo a base de Peróxido de Hidrogênio, pH diluído de 3 à 5,5. Comprovação de eficácia para: bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, KPC, VRE, MARSA e Escherichia coli; fungos: Tricophyton mentagrophytes, Candida auris, Candida albicans. Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis. Esporicida: Clostridium difficile. Virucida para Coronavirus, Adenovirus Norovírus. Apresentação: Bombona 5 Litros. Validade de 24 meses.	30	Galão
2.18	Formol 10%, frasco 1000 ml, concentração 9, 00 a 11,00 %	30	Frasco
2.19	Lugol 5% - 500 ml - frasco	20	Frasco

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
5.1	Cobertura de hidrofibra - fibra gelificante, 80% de fibras de etilsulfonato de celulose, 20% de fibras de celulose, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Medidas: 15 x 15 cm. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	500	Unid.
5.2	Cobertura de hidrofibra - fibra gelificante, 80% de fibras de etilsulfonato de celulose, 20% de fibras de celulose, prata iônica 0,8 a 2 mg/cm ² , estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Medidas: 15 x 15 cm. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	500	Unid.
5.3	Compressa, de gaze, em rayon, 7,5 cm x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	40.000	Unid.
5.4	Creme e barreira protetora - a base de óxido de zinco,	3.500	Unid.

	associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas a e e. Embalado em bisnaga com 50 gramas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), técnico responsável e registro no ministério da saúde.		
5.5	Curativo de hidrocoloide, película fina, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto por no mínimo carboximetilcelulose, semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Sem borda. Tamanho 10x10 cm. Caixa com 10 unid.	750	Caixa
5.6	Curativo de hidrocoloide, película fina, estéril, autoadesivo, absorvente, altamente flexível, composto por no mínimo carboximetilcelulose, semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Sem borda. Tamanho 15x15 cm. Caixa com 10 unid.	750	Caixa
5.7	Curativo adesivo para hemostasia pós coleta de sangue, medida aproximada de 2x2cm. Caixa com 500 unid.	500	Caixa
5.8	Curativo de hidrogel amorfo - com carboximetilcelulose, propilenoglicol e água sem alginato de cálcio e/ou sódio. Apresentação em bisnaga com formato anatômico e bico aplicador, embalagem com aproximadamente 25 mg. Data de esterilização, prazo de validade, número do lote, com rms. Caixa com 10 unidades.	500	Caixa
5.9	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Embalado em bisnaga 100 gramas. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	3.500	Unid.
5.10	Gel fluído inodoro para lubrificação e eliminação de odores característicos- composto pelos ingredientes ativos n-etil-n-soya etosulfato morfolino (neutralizador das moléculas de odor) e poloxamer 188 nf (lubrificante). Frasco plástico de 236 ml.	60	Frasco
5.11	Loção oleosa, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 200 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto,	3.500	Frasco

	lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.		
5.12	Atadura de tecido de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, vaselina e óleo de rícino. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Tamanho 10,2x 9,14 m.	100	Caixa
5.13	Atadura de tecido de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, vaselina e óleo de rícino. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Tamanho 7,5x6m m.	100	Caixa

LOTE 17			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
17.1	Cateter intravenoso radiopaco 14g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 14g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	1.000	Unid
17.2	Cateter intravenoso radiopaco 16g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 16g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Nidades.	3.000	Unid
17.2	Cateter intravenoso radiopaco 18g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 18g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	2.500	Unid
17.3	Cateter intravenoso radiopaco 20g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha	30.000	Unid

	siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 20g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
17.4	Cateter intravenoso radiopaco 22g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 22g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	45.000	Unid
17.5	Cateter intravenoso radiopaco 24g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 24g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	10.000	Unid
17.6	Cateter duplo lúmen 7fr/20 cm permite o acesso venoso à circulação central para a entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter (polieter-poliuretano, sulfato de bário, silicone, polímero, policarbonato); impregnado com agente antibacteriano, prata e clorexidina. Seringa de raulerson; dilatador (polietileno, sulfato de bário); agulha de transdução (polipropileno e aço inoxidável), fio guia: 0,81 mm de diâmetro x 60 cm (ponta macia reta em uma extremidade "ponta j" na outra extremidade de aço inoxidável, polietileno, elastômero, acrílico; avancer (avançador); fixador de clamp (policarbonato acrílico); clamp do cateter (estireno butadieno estireno).	1.000	Unid
17.7	Cateter duplo lúmen 4fr x 13cm - 22ga x 22ga. Permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade "ponta j" na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	500	Unid
17.8	Cateter duplo lúmen 5fr x 13cm - 18ga x 20ga permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger.	500	Unid

	Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).		
17.9	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 14g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	2.000	Unid
17.10	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 18g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	2.000	Unid
17.11	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 22g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	2.000	Unid

2. DAS AMOSTRAS:

- Empresas classificadas em primeiro lugar deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, do lote para o qual tenha sido classificada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
- Em caso de equipamentos poderá ser apresentado um folder com descritivo detalhado dos objetos.

3. JUSTIFICATIVA:

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos materiais cirúrgicos e hospitalares, nas

Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais, são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

4. PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde);
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

- A vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

PROPOSTA PP 79/23

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2.1	Água oxigenada 10 vol. Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	Rioquímica	Frasco	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
2.2	Álcool a 70% - associação de álcool 70% mais água destilada, antisséptico e bactericida, embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde conforme rdc nº 199/06. Caixa com 12 unidades.	Rialcool 70	Litro	12.000	R\$ 19,94	R\$ 239.280,00
2.3	Ácido peracético concentração: 0,2%, solução pronto uso, com coadjuvante/adjuvante conforme formulação do fabricante, ph de 5,5 a 7,0, tempo de contato: 10 minutos com propriedade bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, uso em equipamento e dispositivos medico-cirúrgicos, endoscópios e materiais termo sensíveis, a atividade do produto deverá ser comprovada através de tiras reagentes, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá atender a legislação vigente e a rdc 035/2010. Para cada 08 galões acompanha 50 tiras reagentes específicos para análise (leitura) para o produto ofertado, conforme instruções de uso do fabricante. Apresentar laudos de eficácia: bactericida, fungicida, micobactericida e esporicida, emitidos por laboratórios credenciados.	Proaction Neutroceptic	Galão 5 litros	400	R\$ 575,00	R\$ 230.000,00
2.4	Detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies fixas hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de peróxido	Proaction Oxi	Frasco	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00

	de hidrogênio 0,35% e pH neutro. Ação bactericida em no mínimo 05 minutos. Ação fungicida, virucida (rotavirus e norovirus) e esporicida. Pronto para uso, compatível com polímeros e metais. Apresentação em frasco pulverizador de 750ml.					
2.5	Renovador de instrumentais em aço inoxidável, a base de ácido fosfórico e tensoativo não iônico, específico para remoção de oxidações, crostas, manchas e placas de minerais de artigos, formando uma película protetora e liberando as articulações. Possui ph 1,0 utilizado na diluição de 5% em água quente ou fria, por um tempo de imersão de 30 minutos. Pode ser utilizado em modo manual ou em cuba ultrassônica. Apresentação: frasco 1 litro com dosador, constando na embalagem nº lote, data fabricação, procedência, marca comercial, prazo de validade, registro ms e farmacêutico responsável.	Proactli on AS 500	Frasco	12	R\$ 497,00	R\$ 5.964,00
2.6	Solução antisséptica em forma de gel ou hidroalcolico tixotrópico; uso em anti-sepsia para as mãos; a base de álcool etílico 70% e/ou isopropílico, agentes hidratantes, emolientes, sem corante, sem perfume e hipoalergênico, deverá conter em sua composição alpha-bisabolol e/ou glicerina. Apresentação em refil resistente contendo entre 1.000 e 1.200 ml, com válvula que não permita entrada de ar. Embalagem de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; deve possuir dados de identificação, procedência e instruções de uso de acordo com a legislação vigente e número de registro na anvisa como cosmético.	Purell	Litro	6.000	R\$ 89,00	R\$ 534.000,0 0
2.7	Solução de clorexedine degermante a 2%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a	Riohex 2%	Almotolia	6.000	R\$ 9,24	R\$ 55.440,00

	120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.					
2.8	Solução de clorexedine alcoólica a 0,5%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	Riohex 0,5%	Almotolia	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
2.9	Solução de clorexedine aquosa a 2%. Em almotolia, Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	Riohex 2%	Almotolia	3.000	R\$ 9,44	R\$ 28.320,00
2.10	Vaselina solida 90 gramas - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	Rioquímica	Frasco	300	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
2.11	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	Cloro Rio 2,5%	Litro	2.400	R\$ 34,42	R\$ 82.608,00
2.12	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo veículo aquoso tópico (100 ml). Embalagem twist-off de 100 a 120ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº. Do lote e registro no ministério da saúde.	Riodeine Dermo Suave Topico	Frasco	3.000	R\$ 9,07	R\$ 27.210,00
2.13	Solução limpadora enzimática. Detergente concentrado com 7 enzimas: protease, celulase, mananase, peptidase. Carbohidrase, lipase e amilase, pH neutro, com laudo de atividade mínima proteolítica e amilolítica conforme RDC 703 de 16 de Maio/2022; específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, em processo manual ou em lavadoras ultrassônicas e termodesinfetadoras; apresentar laudo de não corrosividade; laudo	Proacti on AS 130 7E	Galão	200	R\$ 690,00	R\$ 138.000,00

	de rinsabilidade. acondicionado em frasco de 5L.					
2.14	Vaselina líquida 1000 ml - embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	Rioquimica	Litro	240	R\$ 83,00	R\$ 19.920,00
2.15	Acido acetico 5% - 1000 ml embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	Qeel	Litro	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
2.16	Lugol 5 % 1000 ml. Embalagem pet (politereftalato de etileno) de 1 litro, com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde	New Prov	Litro	30	R\$ 200,40	R\$ 6.012,00
2.17	Detergente desinfetante de nível intermediário, para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, ambulatoriais, equipamentos, artigos médicos inalatórios e não críticos. Princípio ativo a base de Peróxido de Hidrogênio, pH diluído de 3 à 5,5. Comprovação de eficácia para: bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, KPC, VRE, MARSA e Escherichia coli; fungos: Tricophyton mentagrophytes, Candida auris, Candida albicans. Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis. Esporicida: Clostridium difficile. Virucida para Coronavírus, Adenovírus, Norovírus. Apresentação: Bombona 5 Litros. Validade de 24 meses.	Proaction Oxi Ultra	Galão	30	R\$ 1.105,30	R\$ 33.159,00
2.18	Formol 10%, frasco 1000 ml, concentração 9,00 a 11,00 %	Qeel	Frasco	30	R\$ 192,00	R\$ 5.760,00
2.19	Lugol 5% - 500 ml - frasco	New Prov	Frasco	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.600.000,00	

Valor total do lote 02 – R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
5.1	Cobertura de hidrofibra - fibra gelificante, 80% de fibras de etilsulfonato de celulose, 20% de fibras de celulose, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Medidas: 15 x 15 cm. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Durafiber	Unid.	500	R\$ 440,00	R\$ 220.000,00
5.2	Cobertura de hidrofibra - fibra gelificante, 80% de fibras de etilsulfonato de celulose, 20% de fibras de celulose, prata iônica 0,8 a 2 mg/cm ² , estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Medidas: 15 x 15 cm. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Durafiber AG	Unid.	500	R\$ 555,00	R\$ 277.500,00
5.3	Compressa, de gaze, em rayon, 7,5 cm x 7,5 cm, embebida com 3 ml de ácidos graxos, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Pielsana Sachet	Unid.	40.000	R\$ 13,00	R\$ 520.000,00
5.4	Creme e barreira protetora - a base de óxido de zinco, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, tcm (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas a e e. Embalado em bisnaga com 50 gramas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote, data	Derma mon	Unid.	3.500	R\$ 61,01	R\$ 213.535,00

	de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), técnico responsável e registro no ministério da saúde.					
5.5	Curativo de hidrocoloide, película fina, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto por no mínimo carboximetilcelulose, semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Sem borda. Tamanho 10x10 cm. Caixa com 10 unid.	Elect Hydro Thin	Caixa	750	R\$ 200,00	R\$ 150.000,00
5.6	Curativo de hidrocoloide, película fina, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto por no mínimo carboximetilcelulose, semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Sem borda. Tamanho 15x15 cm. Caixa com 10 unid.	Elect Hydro Thin	Caixa	750	R\$ 400,00	R\$ 300.000,00
5.7	Curativo adesivo para hemostasia pós coleta de sangue, medida aproximada de 2x2cm. Caixa com 500 unid.	Bloods top	Caixa	500	R\$ 63,16	R\$ 31.580,00
5.8	Curativo de hidrogel amorfo - com carboximetilcelulose, propilenoglicol e água sem alginato de cálcio e/ou sódio. Apresentação em bisnaga com formato anatômico e bico aplicador, embalagem com aproximadamente 25 mg. Data de esterilização, prazo de validade, número do lote, com rms. Caixa com 10 unidades.	Intrasite	Caixa	500	R\$ 780,00	R\$ 390.000,00
5.9	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Embalado em bisnaga 100 gramas. Registro na anvisa como produto para saúde,	Pielsana Gel	Unid.	3.500	R\$ 65,69	R\$ 229.915,00

	classe de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.					
5.10	Gel fluído inodoro para lubrificação e eliminação de odores característicos- composto pelos ingredientes ativos n-etil-n-soya etosulfato morfolino (neutralizador das moléculas de odor) e poloxamer 188 nf (lubrificante). Frasco plástico de 236 ml.	Adapt	Frasco	60	R\$ 226,99	R\$ 13.619,40
5.11	Loção oleosa, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almotolia 200 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável.	Pielsana Oleo	Frasco	3.500	R\$ 65,00	R\$ 227.500,00
5.12	Atadura de tecido de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, vaselina e óleo de rícino. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso	Skinage Bota de Unna	Caixa	100	R\$ 827,02	R\$ 82.702,00

	(quando necessário) técnico responsável. Tamanho 10,2x 9,14 m.					
5.13	Atadura de tecido de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, vaselina e óleo de rícino. Embalado em caixa com 12 unidades. Registro na anvisa como produto para saúde, classe de risco iii, com indicação para tratamento de úlceras venosas e edemas linfáticos. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. Tamanho 7,5x6m m.	Skinage Bota de Unna	Caixa	100	R\$ 794,10	R\$ 79.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.735.761,40	

Valor total do lote 05 – R\$ 2.735.761,40 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
17.1	Cateter intravenoso radiopaco 14g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 14g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Adva	Unid	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
17.2	Cateter intravenoso radiopaco 16g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 16g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado	Adva	Unid	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00

	individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Nidades.					
17.3	Cateter intravenoso radiopaco 18g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 18g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Adva	Unid	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
17.4	Cateter intravenoso radiopaco 20g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 20g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Adva	Unid	30.000	R\$ 6,50	R\$ 195.000,00
17.5	Cateter intravenoso radiopaco 22g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho 22g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Adva	Unid	45.000	R\$ 6,50	R\$ 292.500,00
17.6	Cateter intravenoso radiopaco 24g - estéril, poliuretano, flexível, siliconado, conector rígido com luer lock. Agulha siliconada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização rápida do refluxo de sangue, com dispositivo de segurança de acionamento passivo. Tamanho	Adva	Unid	10.000	R\$ 6,78	R\$ 67.800,00

	24g. O produto deverá atender a nbr iso 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
17.7	Cateter duplo lúmen 7fr/20 cm permite o acesso venoso à circulação central para a entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter (polieter-poliuretano, sulfato de bário, silicone, polímero, policarbonato); impregnado com agente antibacteriano, prata e clorexidina. Seringa de raulerson; dilatador (polietileno, sulfato de bário); agulha de transdução (polipropileno e aço inoxidável), fio guia: 0,81 mm de diâmetro x 60 cm (ponta macia reta em uma extremidade "ponta j" na outra extremidade de aço inoxidável, polietileno, elastômero, acrílico; avançar (avançador); fixador de clamp (policarbonato acrílico); clamp do cateter (estireno butadieno estireno).	Arrow	Unid	1.000	R\$ 220,00	R\$ 220.000,00
17.8	Cateter duplo lúmen 4fr x 13cm - 22ga x 22ga. Permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avançar e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade "ponta j" na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	Arrow	Unid	500	R\$ 264,34	R\$ 132.170,00
17.9	Cateter duplo lúmen 5fr x 13cm - 18ga x 20ga permite acesso a corrente sanguínea central para a	Arrow	Unid	500	R\$ 240,00	R\$ 120.000,00

	entrega de infusões múltiplas através de um único local de inserção. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).					
17.10	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 14g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	Arrow	Unid	2.000	R\$ 79,50	R\$ 159.000,00
17.11	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 18g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avancer e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	Arrow	Unid	2.000	R\$ 80,34	R\$ 160.680,00

17.12	Cateter intravenoso central MONOLÚMEN para Subclávia 22g, permite acesso a corrente sanguínea central para a entrega de infusões. Os componentes fornecidos no conjunto permitem ao usuário inserir o cvc usando a técnica de seldinger. Cateter em poliuretano ii, radiopaco, ponta funilada e atraumática, seringa, sistema avançar e suporte de fio guia ponta macia reta em uma extremidade “ponta j” na outra extremidade (polietileno de alta densidade, aço inoxidável), clamp duplo de fixação do cateter, extensão em sua extremidade e clamp, set de punção (agulha, dilatador e fio guia).	Arrow	Unid	2.000	R\$ 81,30	R\$ 162.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.550.000,00	

Valor total do lote 17 – R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 5.885.761,40 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

TERMO DE ATA: 31/24

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR

ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 – E-mail:

w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 29 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Eduardo Alves de Amorim**
Cargo: Procurador
CPF: 342.177.918-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Martins Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).